



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.157, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 351.500,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 351.500,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

|                            |  |  |  |               |
|----------------------------|--|--|--|---------------|
| 02.000                     | Executivo Municipal                              |  |  |               |
| 02.002                     | Departamento de Ação Social                      |  |  |               |
| 08.244.08022-043           | Manutenção da Ação Comunitária                   |  |  |               |
| 0280 01000 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     |  |  | R\$ 20.000,00 |
| 02.003                     | Departamento de Esporte e Cultura                |  |  |               |
| 13.392.13032-039           | Manutenção da Cultura                            |  |  |               |
| 0370 01000 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil     |  |  | R\$ 16.000,00 |
| 0380 01000 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais                             |  |  | R\$ 3.800,00  |
| 03.000                     | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |  |  |               |
| 03.003                     | Encargos Gerais do Município                     |  |  |               |
| 28.843.00002-019           | Encargos com Inativos e Contribuições PASEP      |  |  |               |
| 0700 01000 3.1.90.01.00.00 | Aposentadorias e Reformas                        |  |  | R\$ 77.000,00 |
| 04.000                     | Secretaria Municipal de Educação                 |  |  |               |
| 04.001                     | Departamento de Educação                         |  |  |               |
| 12.366.12012-033           | Manutenção da Educação para Jovens e Adultos     |  |  |               |
| 0900 01000 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     |  |  | R\$ 9.200,00  |
| 12.367.12012-035           | Manutenção da Educação Especial                  |  |  |               |
| 0910 01103 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    |  |  | R\$ 6.700,00  |
| 0920 01103 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais                             |  |  | R\$ 1.800,00  |
| 0940 01103 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                              |  |  | R\$ 1.000,00  |
| 05.000                     | Secretaria Municipal de Saúde                    |  |  |               |
| 05.001                     | Fundo Municipal de Saúde                         |  |  |               |
| 10.301.10012-047           | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde           |  |  |               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

1020 31495 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

10.301.10012-049 Programa Agente Comunitário de Saúde

1050 31495 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

1060 31495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

10.301.10012-051 Programa Saúde da Família

1100 31495 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.000,00

1110 31495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

06.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

06.001 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.15012-059 Manutenção dos Serviços Públicos

1390 01050 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

26.782.26012-069 Manutenção do Transporte

1390 01050 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizados o cancelamento de dotação e excesso de arrecadação das contas abaixo:

02.000 Executivo Municipal

02.001 Gabinete do Prefeito

22.661.22011-001 Obras de Incentivo à Indústria

0210 01000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

22.661.22011-002 Terraplanagem para Incentivo à Indústria

0215 01000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

02.003 Departamento de Esporte e Cultura

13.392.13032-039 Manutenção da Cultura

0410 01000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

27.812.27011-018 Ginásio Esportes Bairro Novo Horizonte

0435 01000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 26.897,79

03.000 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.04021-003 Reforma/Adaptação Prédio

0480 01000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

0500 01000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

0510 01000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Departamento de Educação

12.361.12011-011 Ampliação para Melhoria da Rede Física de Ensino



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

|      |       |                 |                     |              |
|------|-------|-----------------|---------------------|--------------|
| 0730 | 01000 | 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 5.000,00 |
| 0730 | 01103 | 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 5.000,00 |

12.361.12012-025 Manutenção do Ensino Fundamental

|      |       |                 |   |              |
|------|-------|-----------------|---|--------------|
| 0740 | 01103 | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 4.500,00 |
|------|-------|-----------------|---|--------------|

06.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

06.001 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.15011-041 Remodelação Praça São Pedro

|      |       |                 |                     |               |
|------|-------|-----------------|---------------------|---------------|
| 1300 | 01000 | 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 10.000,00 |
|------|-------|-----------------|---------------------|---------------|

15.451.15011-045 Construção de Abrigo de Ônibus

|      |       |                 |                     |               |
|------|-------|-----------------|---------------------|---------------|
| 1320 | 01000 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
|------|-------|-----------------|---------------------|---------------|

15.451.15012-061 Sinalização Urbana

|      |       |                 |                     |              |
|------|-------|-----------------|---------------------|--------------|
| 1420 | 01000 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R\$ 1.102,21 |
|------|-------|-----------------|---------------------|--------------|

06.002 Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

20.601.20011-081 Feira Livre de Produtos Locais

|      |       |                 |                     |               |
|------|-------|-----------------|---------------------|---------------|
| 1760 | 01000 | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
|------|-------|-----------------|---------------------|---------------|

20.606.20012-077 Manutenção do Departamento de Agropecuária

|      |       |                 |               |               |
|------|-------|-----------------|---------------|---------------|
| 1820 | 01000 | 3.3.30.41.00.00 | Contribuições | R\$ 19.000,00 |
|------|-------|-----------------|---------------|---------------|

### Excesso de Arrecadação:

|              |                     |               |
|--------------|---------------------|---------------|
| 122029000100 | Receita Cosip (050) | R\$ 90.000,00 |
|--------------|---------------------|---------------|

|              |                             |              |
|--------------|-----------------------------|--------------|
| 132501030103 | Receita Rem. Pab Fixo (495) | R\$ 1.500,00 |
|--------------|-----------------------------|--------------|

|              |                |               |
|--------------|----------------|---------------|
| 172133100101 | Pab Fixo (495) | R\$ 15.500,00 |
|--------------|----------------|---------------|

|              |                            |               |
|--------------|----------------------------|---------------|
| 172133100201 | Receita Programa ACS (495) | R\$ 45.000,00 |
|--------------|----------------------------|---------------|

|              |   |               |
|--------------|---|---------------|
| 172133100203 | Receita Programa Saúde da Família (495) | R\$ 64.000,00 |
|--------------|---|---------------|

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 29 de setembro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO